



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE LAJEADO

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01-04/2018**

I - FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:

CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM PUBLICIDADE, DESIGN, RELAÇÕES PÚBLICAS, JORNALISMO OU MARKETING, QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA PARTICIPAREM DO SORTEIO QUE ESCOLHERÁ OS MEMBROS QUE INTEGRARÃO A SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE EFETUARÁ O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01-03/2018.

II – REPARTIÇÃO INTERESSADA E SETOR:

- **GABINETE DO PREFEITO**

III – NUMERO DE ORDEM:

- **02-02/2018**

IV – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

1223/2018

V – TIPO DE LICITAÇÃO:

VI – ANEXOS DO EDITAL:

ANEXO 1 – Declaração de interesse em participar do processo de cadastramento ao Edital de Chamada Pública nº 01-04/2018.

ANEXO 2 - **DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO.**

VII – FORMA DE EXECUÇÃO

VIII – PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO

I – LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INICIO DA LICITAÇÃO

Endereço:

- **Rua Cel. Júlio May, nº 242 Lajeado-RS, CEP 95900-178**

Período para recebimento dos envelopes:

- **19 de janeiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2018 até às 09 horas**

Data de abertura dos envelopes:

02 de fevereiro de 2018

Horário:

- **09 horas**

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Gestora:	Fonte Recurso:	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE LAJEADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 01-04/2018

O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CNPJ nº 87.297.982/0001-03, com sede em Lajeado/RS, situado à rua Cel. Júlio May, 242, CEP 95900-178, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Processo Administrativo nº 1223/2017, que se encontra aberto o Chamamento Público para cadastramento de profissionais com formação superior em publicidade, design, relações públicas, jornalismo ou marketing, que atuem em uma dessas áreas, para participarem do sorteio que escolherá os membros que integrarão a Subcomissão Técnica que efetuará o Julgamento das Propostas Técnicas do Edital de Concorrência nº 01-03/2018, cujo objeto é a contratação de 1 (uma) Agência de Propaganda para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas institucionais e de utilidade pública da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO (RS), nos termos do §1º do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e complementarmente pelas Leis nº 4.680/65 e nº 8.666/93.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital e na Lei Federal nº 12.232/2010.

O cadastramento dos profissionais ocorrerá até o dia 02/02/2018, através da apresentação da documentação de habilitação exigida no presente Edital, que poderá ser efetuada mediante entrega na Coordenadoria Especial de Contratação de Serviços e Aquisição de Produtos da municipalidade com sede à Rua Cel. Júlio May, nº 242, terceiro andar, Bairro Centro, Lajeado/RS, no horário compreendido entre as 08:00 às 11:30 e 13:30 às 16:30 horas de segundas as quintas-feiras, e nas sextas-feiras no horário das 08:00 as 13:30.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente chamamento público é o CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM PUBLICIDADE, DESIGN, RELAÇÕES PÚBLICAS, JORNALISMO OU MARKETING, QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA PARTICIPAREM DO SORTEIO QUE ESCOLHERÁ OS MEMBROS QUE INTEGRARÃO A SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE EFETUARÁ O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01-03/2018, cujo objeto é a contratação de (um) agência de propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade institucional do Município de Lajeado/RS.

1.2 - A Subcomissão Técnica será formada por 3 (três) membros titulares, sendo que, pelo menos, 1 (um) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município.

1.3 - Serão também escolhidos 3 (três) membros suplentes, sendo que, pelo menos,

2 Centro Administrativo: Rua Cel. Júlio May, 242 – Centro – 95900-178 Lajeado/RS – Fone (51) 3982-1045/1046

Home-page: www.lajeado.rs.gov.br E-mail: procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE LAJEADO

1 (um) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1 - Deverão ser apresentados os seguintes documentos pelos interessados, para fins de cadastramento:

2.2 - Declaração de interesse em participar do Cadastramento ao Edital de Chamamento Público nº 01-04/2018, conforme modelo do **Anexo 1** ao presente Edital;

2.3 - Cópia autenticada da Carteira de Identidade do interessado;

2.4 - Comprovação da formação e atuação em publicidade, design, relações públicas, jornalismo ou marketing.

2.4.1 - A comprovação dos profissionais que “atuem em uma dessas áreas” se dará através da apresentação da comprovação de registro na carteira de trabalho ou registro profissional competente.

2.5 – Declaração de que o profissional interessado em compor a Subcomissão Técnica não possui qualquer vínculo com empresa que venha, futuramente, participar da licitação de Concorrência nº 01-03/2018 (**ANEXO 2**).

Obs 1.: Ocorrendo a situação de vínculo com qualquer empresa que venha a apresentar proposta à Concorrência nº 01-03/2018, o profissional sorteado para compor a Subcomissão Técnica deverá abster-se de atuar, declarando-se impedido ou suspeito, sob pena de desclassificação da empresa na licitação.

Obs 2.: Havendo impedimento de quaisquer membros da Subcomissão Técnica, a Comissão de Licitação chamará o próximo colocado da lista de sorteados, respeitando a ordem de classificação.

2.6 - Os documentos dos itens 2.3, 2.4 e 2.4.1 deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Coordenadoria Especial de Contratação de Serviços e Aquisição de Produtos deste Município ou por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente. Não serão aceitos documentos apresentados na forma de cópia simples.

2.7 – A Coordenadoria de Comunicação Social do Município efetuará o exame de conformidade dos documentos de comprovação apresentados pelos profissionais que se cadastraram, aprovando-os ou não, cuja decisão será fundamentada.

2.7.1 – Em caso de não aprovação, o profissional será formalmente comunicado para, querendo, apresentar recurso administrativo da decisão, no prazo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE LAJEADO

máximo de 02(dois) dias úteis, a contar do seu recebimento.

2.7.2 – Não havendo interposição de recurso serão adotadas as providências constantes do item 3.3 abaixo.

3 - DA ESCOLHA DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 09 (nove) integrantes previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 3 (três) profissionais não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Administração Municipal.

3.1.2 – A relação prevista no item 3.1 acima conterá, separadamente, os nomes dos que mantenham e dos que não mantenham vínculo com a Administração Municipal.

3.2 – Os avisos relativos ao presente Edital, inclusive ao da data e horário de realização da sessão de sorteio serão publicados, quando necessários, no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no site.

3.3 - A relação dos profissionais cadastrados no presente chamamento será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias anteriores à data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.4 - Para os fins do cumprimento do disposto na Lei n.º 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar os nomes da relação a que se refere o item 3.3, mediante recurso escrito com fundamentos jurídicos plausíveis, o qual deverá ser entregue e protocolado junto a Coordenadoria Especial de Contratação de Serviços e Aquisição de Produtos.

3.5 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.6 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no art. 10 da Lei n.º 12.232/2010.

3.7 - Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no item 3.1 acima.

3.8 - Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE LAJEADO

anteriormente publicada.

3.9 - A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no §4º do art. 10 da Lei n.º 12.232/2010 e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.10 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com a Administração Municipal, nos termos dos §§1º, 2º e 3º do art. 10 da Lei n.º 12.232/2010.

3.11 – O resultado do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica será homologada pelo Prefeito Municipal, bem como ser expedida respectiva Portaria de designação.

3.12 – A sessão pública de realização do sorteio será presidida pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Lajeado/RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente Edital, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

4.2 – O presente Edital foi aprovado pela Procuradoria Geral do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

4.3 – As informações técnicas, administrativas ou pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito à Procuradoria do Município de Lajeado/RS, devendo ser protocolado nos dias úteis no horário compreendido entre as 08h00min às 11h30min e 13h30min e 16h30min de segunda à quinta-feira, e das 08h00min às 13h30min na sexta – feira, junto ao setor de protocolo, sito à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 3º andar. A resposta aos pedidos de impugnações, de informações técnicas ou administrativas, de esclarecimentos ou de recursos será efetuada por e-mail e anexada aos documentos anexo ao edital no site do município.

4.4 - Este processo permanecerá à disposição de qualquer interessado na Coordenadoria Especial de Contratação de Serviços e Aquisição de Produtos do Município de Lajeado.

4.5 - O presente Edital de Chamamento Público reger-se-á pelas resoluções aqui contidas, pelo estabelecido na Lei Federal nº 12.232/2010, bem como, pela Legislação Federal, Estadual, e Municipal, pertinentes à matéria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE LAJEADO

4.6 - São partes indissociáveis deste Instrumento os seguintes anexos:

ANEXO 1 - Declaração de interesse em participar do processo de cadastramento ao Edital de Chamada Pública nº 01-04/2018.

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO.

Lajeado, 18 de janeiro de 2018.

Marcelo Caumo
Prefeito

Roseli C. Z. Gusson
Procuradora Geral substituta
OAB/RS 19.685

Eliana Ahlert Heberle
Coordenadora Especial de Governo
CRA/RS 016176



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE LAJEADO

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01-04/2018

_____ (nome do profissional), inscrito no CPF sob nº _____, com endereço na Rua _____, telefone contato: _____, e-mail: _____ declara, para os devidos fins, que possui interesse em se credenciar no Edital de Chamada Pública nº 01-04/2018, que faz parte do Processo Administrativo nº 1223/2017, que tem por objetivo o cadastramento de profissionais com formação superior em publicidade, design, relações públicas, jornalismo ou marketing, que atuem em uma dessas áreas, para participarem do sorteio dos membros que integrarão a Subcomissão Técnica que efetuará o Julgamento das Propostas Técnicas do Edital de Concorrência nº 01-03/2018, cujo objeto é a contratação de 1 (uma) Agência de Propaganda para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas institucionais e de utilidade pública da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO (RS), nos termos do §1º do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e complementarmente pelas Leis nº 4.680/65 e nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2018

Nome do Profissional
CPF nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE LAJEADO

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01-04/2018

_____ (nome do profissional), inscrito no CPF sob nº _____, com endereço na Rua _____, telefone contato: _____, e-mail: _____ declara, para os devidos fins, que **não** possui qualquer vínculo com empresa que venha a apresentar proposta à Concorrência nº 01-03/2018, que tem por objeto a contratação de 1 (uma) Agência de Propaganda para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas institucionais e de utilidade pública da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO (RS), nos termos do §1º do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e complementarmente pelas Leis nº 4.680/65 e nº 8.666/93, comprometendo-se de comunicar qualquer vínculo futuro, sob pena de desclassificação da empresa na licitação.

_____, ____ de _____ de 2018

Nome do Profissional
CPF nº